PROJETO DE LEI Nº 3097 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Odontólogo, Técnico em Higiene Bucal, Fonoaudiólogo, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2° - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 12 (doze) meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, e somente uma única vez.

§ 1° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal.

§ 2° - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3°- Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4°- É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5°- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

ID: 691786 e CRC: 1CEF6D0F

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6°- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado;

III - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1° - A extinção do contrato, em razão do inciso **II** e **III**, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2° - A extinção do contratado, em razão do inciso **I,** deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao 13° salário, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3° - A extinção do contratado, em razão do inciso **IV**, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 7°- Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8°- O pessoal contratado será para atender, exclusivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 9°- O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas e apresentação de *curriculum vitae.*

Parágrafo Único- A forma da seleção simplificada observará ao princípio da Impessoalidade, moralidade e eficiência.

ID: 691786 e CRC: 1CEF6D0F

Art. 11 - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação dos profissionais desta Lei, a falta de servidores efetivos disponíveis para tal finalidade e o fato da transitoriedade do serviço a ser realizado, o que inviabiliza a contratação por meio de concurso público.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

Art. 13 - O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, obedecerá à seguinte sistemática:

I - Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;

II - Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, e exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito (a) no Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 691786 e CRC: 1CEF6D0F

PROJETO DE LEI Nº 3097, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	04	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, E REGISTRO NO COREN/RO.	40h	HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 1.994,88 + PISO SALARIAL COMPLEMENTAR + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	NÍVEL MÉDIO, CURSO DE TECNICO DE ENFERMAGEM EREGISTRO NO COREN/RO.	40h	HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 1.320,00 + PISO SALARIAL COMPLEMENTAR + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
Psicólogo	01	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO	40h	CAPS	R$ 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CRO/RO.	30H	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CRO/RO	30H	ATB - CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS	R$ 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO.	40h	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.320,00 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

ID: 691786 e CRC: 1CEF6D0F

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO.	40h	ATB - CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS	R$ 1.320,00 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
FONOAUDIÓLOGO	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3097, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Nível Médio
Técnico em Enfermagem Temporário
Ensino Médio completo; Curso concluído de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Técnico em Enfermagem Temporário: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Desempenhar outras atividades correlatas.
Nível Superior
Enfermeiro Temporário
Ensino Superior concluído no Curso de Enfermagem; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.

Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Enfermeiro Temporário: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, unidades e serviços de saúde e domicílios; Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade; Coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; Responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades e serviços de saúde; Planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão; Sistematização da assistência de enfermagem; Elaboração e revisão dos protocolos assistenciais de saúde; Desenvolver as atribuições inerentes ao Exercício Profissional de Enfermagem Lei nº 7.498/1986; Prestar consultoria técnica conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde, em todos os Departamentos; Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas, inclusive como membro das respectivas comissões; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Desempenhar outras
atividades correlatas.

Nível Superior
Psicólogo Temporário
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Psicólogo Temporário: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a “Equipe Volante”.

Nível Superior
Odontólogo Temporário
Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Odontólogo Temporário: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.

Nível Superior
Fonoaudiólogo Temporário
Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Fonoaudiólogo Temporário: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré- escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Nível Médio
Técnico em Higiene Bucal Temporário
Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Bucal, com registro no Conselho
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Técnico em Higiene Bucal Temporário: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 691786 e CRC: 1CEF6D0F

MENSAGEM Nº 2898/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3097, de 03 de outubro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A regra constitucional para admissão de servidores e empregados públicos é o concurso público, para os cargos e empregos em geral (art. 37, II), e o processo seletivo público é exceção à regra.

A Constituição Federal ressalva (Art.37, II) a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), sendo que o presente projeto trata desta hipótese de admissão de servidores públicos a título precário.

As contratações temporárias no serviço público somente é autorizada para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, *verbis:*

Art. 37. […]
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Dessa forma, a licitude da contratação temporária está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos constitucionais:

1) previsão legal das hipóteses de contratação temporária;
2) realização de processo seletivo simplificado;
3) contratação por tempo determinado;
4) atender necessidade temporária;
5) presença de excepcional interesse público.

Não preenchido qualquer requisito necessário à contratação temporária, a administração Pública não utilizar esta modalidade de contratação, sob pena de ofensa à obrigatoriedade do concurso público, tornando o ato nulo, consoante § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

ID: 691786 e CRC: 1CEF6D0F

Art. 37. [...]

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

Assim, por expressa determinação constitucional, o ente político interessado em se valer do instituto deve regulamentar, por meio de lei, os casos de contratação temporária de pessoal, estabelecendo as hipóteses e situações que poderão justificar a sua realização, observando os requisitos elencados acima e devendo ter como norte os princípios da razoabilidade e da moralidade.

Cumpre salientar que a Secretaria Municipal de Saúde, no presente processo apresenta suas considerações na justifica no ID 689616, que o processo seletivo visa atender à necessidade temporária e excepcional interesse da administração pública no âmbito da Saúde Municipal, em razão do aumento da demanda de pacientes à procura de Psicólogo, há necessidade de contratação de mais (01) um profissional devido a saturação de consultas com os nossos psicólogos que compõe a Rede de Saúde, diante do exposto no Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482) e Documento SISREG de 29/09/2023 (ID 689556). E reiteramos que não podemos convocar do **EDITAL Nº 08/2016 - CONCURSO PÚBLICO**, pois o mesmo encontra-se encerrado. Considerando que a Fonoaudiólogo, pertencente à Secretaria de Saúde, está desempenhando suas funções na Casa do Autista, devido esta situação se faz a necessário a contratação de mais um (01) fonoaudiólogo para atender a demanda dos pacientes que compõe o município de Ouro Preto do Oeste, de acordo com o Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482). Considerando, Memorando 769 de 29/09/2023 (ID 689509) e Justificativa CONTRATAÇÃO de 29/09/2023 (ID 689521) que demonstra a necessidade de contratação de servidores na área de enfermagem para suprir a necessidade da Unidade Hospitalar, que consequentemente, demonstra de suma importância a execução do serviço naquele ambiente de modo mantendo o desempenho com qualidade aos munícipes.

Justifica ainda que a equipe de Saúde Bucal é responsável pelo cuidado contínuo e atua na Atenção Primária à Saúde. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver pelo menos 80% das demandas apresentadas pelos cidadãos. Atualmente, existem cerca de 28 mil Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, presentes em 5.226 municípios brasileiros. Os problemas bucais estão relacionados à saúde geral dos indivíduos. Quando não cuidados preventivamente ou não tratados de forma adequada, surgem as lesões de cárie, dores, desconfortos, riscos de disseminação de infecções pelo corpo, que podem levar, até a hospitalização. A ausência dos cuidados preventivos em saúde bucal aumenta as possibilidades de perdas dentárias, diminuindo a capacidade de mastigação da pessoa e comprometendo sua nutrição. Além disso, está a questão estética, porque a pessoa com problemas nos dentes evita sorrir e até se esquiva de interagir socialmente. Os problemas dentários

de uma população incapaz de custeá-los, afetam economicamente o sistema de saúde geral, já que as doenças bucais remetem ao comprometimento da saúde das pessoas, que irão recorrer ao atendimento médico formal em algum momento de sua existência. Portanto, é inadiável a contratação de dois (02) odontólogos e dois (02) técnicos de higiene bucal para atender o PSF-Boa Esperança e o Centro Diferenciado de Rondominas, conforme exposto no Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482).

Conforme consta no Processo Administrativo nº 3010/2023, cópia em anexo, foi emitido parecer contábil no ID 689988 e parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno ID.690197.

Por fim, diante da real necessidade do Município para dar continuidade aos serviços essenciais e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de outubro de 2023

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 380/GP/2023

Em, 03 de outubro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 3097, de 03 de outubro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 691786 e CRC: 1CEF6D0F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3097**	**03/10/2023**

ID: **691786**
CRC: **1CEF6D0F**
Processo: **1-3010/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **03/10/2023 11:02:43** Finalização: **03/10/2023 11:03:46**

Processo

Documento

MD5: **107ABFF2F6C98D741A72625E53B2F737**

SHA256: **4C0BC3163452D76A8F8206E6CE010515920B06FCE9EC6DEF423645FBA4858E0C**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3097

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 11:02:43

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	03/10/2023 11:02:43

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3010	03/10/2023	692106

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/10/2023 11:05:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 691786 e o CRC 1CEF6D0F.

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-3010/2023

Abertura: **29 de setembro de 2023 (sexta-feira) às 10:41:06 hs**

Interessado: **SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **PROCESSO SELETIVO**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	29/09/2023 12:26:53	29/09/2023 12:38:00
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	29/09/2023 12:40:46	29/09/2023 12:59:10
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	29/09/2023 13:09:15	29/09/2023 13:44:52
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	29/09/2023 13:51:34	02/10/2023 08:50:48
5	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	02/10/2023 08:59:39	03/10/2023 09:09:58
6	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	03/10/2023 09:25:26	03/10/2023 09:30:47
7	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	03/10/2023 10:13:45	03/10/2023 10:17:22

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3010	29/09/2023	1	2	689474
2	Memorando 140	29/09/2023	2	3	689482
3	Memorando 769	29/09/2023	1	5	689509
4	Memorando 1556	29/09/2023	2	6	689559
5	Documento Atribuição dos Cargos (SELETIVO)	29/09/2023	7	8	689580
6	Quadro de Cargos (SELETIVO)	29/09/2023	3	15	689586
7	Justificativa 168	29/09/2023	3	18	689616
8	Declaração 68	29/09/2023	1	21	689655
9	Despacho Integrado 1	29/09/2023	1	22	689750
10	Despacho Integrado 2	29/09/2023	1	23	689795
11	Planilha DE VALORES	29/09/2023	2	24	689866
12	Despacho Integrado 3	29/09/2023	1	26	689894
13	Parecer 460	29/09/2023	3	27	689988
14	Despacho Integrado 4	29/09/2023	1	30	689995
15	Parecer Controle Interno 221	02/10/2023	1	31	690197
16	Despacho Integrado 5	02/10/2023	1	32	690212
17	Despacho Integrado 6	03/10/2023	1	33	691513
18	Despacho Integrado 7	03/10/2023	1	34	691632
19	Parecer Jurídico 474	03/10/2023	3	35	691769
20	Projeto de Lei 3097	03/10/2023	14	38	691786

ID: 692106 e CRC: 1788DA94

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3010/2023

No dia 29 de setembro de 2023 às 10:41 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3010/2023 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a PROCESSO SELETIVO (87) com a finalidade de:

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 29/09/2023 às 10:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689474** e o código verificador **FF657130**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689474 v1

Memorando nº 140/SEMSAU/ATB/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: Abertura Processo Seletivo

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através desta, solicitar da Secretaria Municipal de Saúde a Contratação de 02 (dois) Odontólogos e 02 (dois) técnicos de higiene bucal. Os mesmos serão destinados ao atendimento na Unidade de Saúde Boa Esperança e Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas, essa solicitação de ter estes profissionais se dá devido a necessidade de atendimento à população das unidades acima.

O Outro profissional será designado para atendimento dos moradores de Rondominas e informamos que foi inaugurado ,recentemente, um consultório odontológico e necessita de um profissional com exclusividade para atender aos moradores que residem naquele distrito que requerem com urgência de atendimentos.

Além disso, deverá contratar um Psicólogo e Fonoaudiólogo para atender o CAPS e AME, respectivamente. O Psicólogo visa atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial, e por se tratar de um profissional de uma área imprescindível ao andamento dos atendimentos na fila de espera. E salientamos, que diante da grande demanda de consultas solicitadas pelo sistema SISREG, conforme em anexo, e diante do fato, não nos restou outra alternativa a não ser sugerir uma contratação de um psicólogo para atender essas solicitações.

A fonoaudiólogo que, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, está realizando atendimento na Casa do Autista - SEMECE. Desta forma, a Rede Básica necessita de mais um fonoaudiólogo para atender os pacientes usuários do SUS, por meio da promoção da comunicação, além da prevenção, diagnóstico, reabilitação de questões relacionadas ao desenvolvimento da linguagem.

Outro fator importante, o fonoaudiólogo que compõe a Rede Básica de Saúde, auxilia aos demais profissionais quanto ações específicas, dentre estas, estão:

- Identificar fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofacias;

- Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada;
- Realizar consulta compartilhada com a equipe de saúde da família;
- Facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual;
- Promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de setembro de 2023.

Francielli Luiza Silva Malaquias
Enfermeiro(a) 40h

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias**, **Coordenador da Atenção Básica ATB**, em 29/09/2023 às 11:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689482** e o código verificador **8791E326**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	29/09/2023 11:12
2	Peragibe Felix Pereira Junior	***.067.348-**	29/09/2023 12:13

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento SISREG	29/09/2023	689556

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689482 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 769/HM/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar desta Secretaria Municipal de Saúde a contratação de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, conforme justificativa em anexo.

- 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem
- 04 (quatro) Enfermeiros

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Santana**, **Diretor Adjunto do HM**, em 29/09/2023 às 11:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689509** e o código verificador **4D00CFC5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Peragibe Felix Pereira Junior	***.067.348-**	29/09/2023 12:13
2	Stefany Santos	***.083.802-**	02/10/2023 07:33

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa CONTRATAÇÃO	29/09/2023	689521

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689509 v1

Memorando nº 1556/SEMSAU/2023

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**
Ao: Exm° Sr. Prefeito Municipal.

Assunto: **Solicitação de Autorização para Elaborar um Novo Processo Seletivo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência, a autorização para realizar um novo Processo Seletivo nos termos do quadro abaixo, cujo objetivo será atender às necessidades urgentes e inadiáveis da recomposição da força de trabalho da Equipe Multiprofissional do Hospital Laura Maria C. Braga, Atenção Básica e CAPS. Segue quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro **(Hospital Municipal)**	04	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, E REGISTRO NO COREN/RO.	40h	**R$ 1.994,88 + Piso Salarial Complementar +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Técnico em Enfermagem **(Hospital Municipal)**	05	NÍVEL MÉDIO, CURSO DE TECNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO.	40h	**R$ 1.320,00 + Piso Salarial Complementar +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo **(CAPS)**	01	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO	40h	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Odontólogo **(ATB)**	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CRO/RO.	30h	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.

Odontólogo **(ATB - CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS)**	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CRO/RO.	30h	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Técnico em Higiene Bucal **(ATB)**	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO.	40h	**R$ 1.320,00** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Técnico em Higiene Bucal **(ATB - CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS)**	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO.	40h	**R$ 1.320,00** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fonoaudiólogo **(ATB)**	01	NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO.	40h	**R$ 1.994,88** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Respeitosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 29/09/2023 às 12:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689559** e o código verificador **53F0E309**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689559 v1

Nível Médio
Técnico em Enfermagem Temporário
Ensino Médio completo; Curso concluído de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Técnico em Enfermagem Temporário: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

ID: 692500 e CRC: E0837D62

Nível Superior
Enfermeiro Temporário
Ensino Superior concluído no Curso de Enfermagem; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Enfermeiro Temporário: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, unidades e serviços de saúde e domicílios; Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade; Coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; Responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades e serviços de saúde; Planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão; Sistematização da assistência de enfermagem; Elaboração e revisão dos protocolos assistenciais de saúde; Desenvolver as atribuições inerentes ao Exercício Profissional de Enfermagem Lei nº 7.498/1986; Prestar consultoria técnica conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde, em todos os Departamentos; Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas, inclusive como membro das respectivas comissões; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Desempenhar outras atividades correlatas.

ID: 692500 e CRC: E0687D62

Nível Superior
Psicólogo Temporário
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Psicólogo Temporário: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a “Equipe Volante”.

ID: 692500 e CRC: E0687D62

Nível Superior
Odontólogo Temporário
Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Odontólogo Temporário: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.

ID: 692500 e CRC: E0837D62

Nível Superior
Fonoaudiólogo Temporário
Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Fonoaudiólogo Temporário: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré- escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ID: 692500 e CRC: E0837D92

Nível Médio
Técnico em Higiene Bucal Temporário
Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Bucal, com registro no Conselho
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Técnico em Higiene Bucal Temporário: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

ID: 692500 e CRC: E0687D62

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	**Atribuição dos Cargos (SELETIVO)**	**29/09/2023**

ID: **689580**
CRC: **F0F71B62**
Processo: **1-3010/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **29/09/2023 11:20:28** Finalização: **29/09/2023 11:20:29**

Processo Documento

MD5: **C3933A12195FEE049ADDF0710231F351**

SHA256: **C75C16A8C92BD666A6F0D230E239E2DAFCBD0C95AFE5FAE549E839AEA6B3BAA9**

Súmula/Objeto:

Atribuição dos Cargos (SELETIVO)

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/09/2023 11:20:28

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	29/09/2023 11:20:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	29/09/2023 11:20:39

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 689580 e o CRC F0F71B62.

ID: 692106 e CRC: 1788DA94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

MEMO Nº. 1556/SEMSAU/2023 (ID-689580).

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	04	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, E REGISTRO NO COREN/RO.	40H	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 1.994,88 + PISO SALARIAL COMPLEMENTAR** + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	NÍVEL MÉDIO, CURSO DE TECNICO DE ENFERMAGEM EREGISTRO NO COREN/RO.	40H	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 1.320,00 + PISO SALARIAL COMPLEMENTAR +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
PSICÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO	40H	CAPS	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CRO/RO.	30H	ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

ID: 682586 e CRC: 1988D9DE

ODONTÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CRO/RO.	30H	ATB - CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO.	40H	ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 1.320,00 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO.	40H	ATB - CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS	**R$ 1.320,00 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
FONOAUDIÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO.	40H	ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

ID: 692506 e CRC: 07788D4E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro	**de Cargos (SELETIVO)**	**29/09/2023**

ID: **689586**
CRC: **0977F9DE**
Processo: **1-3010/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **29/09/2023 11:23:00** Finalização: **29/09/2023 11:23:01**

Processo | Documento

MD5: **9CC118D2186CDE7ED04CD42E7385A4FD**

SHA256: **3E91C021656F50FBD488D68F483F369C33D27943155309FA3BF6F0BED848D4B0**

Súmula/Objeto:

de Cargos (SELETIVO)

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/09/2023 11:23:00

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	29/09/2023 11:23:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	29/09/2023 11:34:03

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 689586 e o CRC 0977F9DE.

JUSTIFICATIVA

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. [] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Assim, estas contratações devem ser precedidas de processo seletivo simplificado, atendendo ao princípio constitucional da impessoalidade, plasmado no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando que a Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde - regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Entendemos que a Saúde é resultante da adaptação de todo este complexo processo interativo e dinâmico sendo que simultaneamente atua como determinante do desenvolvimento da sociedade, a partir do estabelecimento de políticas públicas eficazes na promoção da qualidade de vida segura e confortável, além de sustentável.

A Família representa o principal espaço/ambiente relacional onde o ser humano interage intimamente com seus pares se expondo ao longo de sua existência, associada às diversas espécies animais (domésticas, silvestres e sinantrópicas) e suas múltiplas circunstâncias relacionais, interferindo decisivamente sobre sua qualidade de vida, representando seu status de saúde. As Famílias/residências se instalam contiguamente em bairros que constituem as cidades, dando o caráter coletivo deste status de saúde.

Considerando o aumento da demanda de pacientes à procura de Psicólogo, há necessidade de contratação de mais (01) um profissional devido a saturação de consultas com os nossos psicólogos que compõe a Rede de Saúde, diante do exposto no Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482) e Documento SISREG de 29/09/2023 (ID 689556). E reiteramos que não podemos convocar do **EDITAL Nº 08/2016 - CONCURSO PÚBLICO**, pois o mesmo encontra-se encerrado.

Considerando que a Fonoaudiólogo, pertencente à Secretaria de Saúde, está desempenhando suas funções na Casa do Autista, devido esta situação se faz a necessário a contratação de mais um (01) fonoaudiólogo para atender a demanda dos pacientes que compõe o município de Ouro Preto do Oeste, de acordo com o Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482).

Considerando, Memorando 769 de 29/09/2023 (ID 689509) e Justificativa CONTRATAÇÃO de 29/09/2023 (ID 689521) que demonstra a necessidade de contratação de servidores na área de enfermagem para suprir a necessidade da Unidade Hospitalar, que consequentemente, demonstra de suma importância a execução do serviço naquele ambiente de modo mantendo o desempenho com qualidade aos munícipes.

Considerando que equipe de Saúde Bucal é responsável pelo cuidado contínuo e atua na Atenção Primária à Saúde. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver pelo menos 80% das demandas apresentadas pelos cidadãos. Atualmente, existem cerca de 28 mil Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, presentes em 5.226 municípios brasileiros.

Os problemas bucais estão relacionados à saúde geral dos indivíduos. Quando não cuidados preventivamente ou não tratados de forma adequada, surgem as lesões de cárie, dores, desconfortos, riscos de disseminação de infecções pelo corpo, que podem levar, até a hospitalização. A ausência dos cuidados preventivos em saúde bucal aumenta as possibilidades de perdas dentárias, diminuindo a capacidade de mastigação da pessoa e comprometendo sua nutrição. Além disso, está a questão estética, porque a pessoa com problemas nos dentes evita sorrir e até se esquiva de interagir socialmente. Os problemas dentários de uma população incapaz de custeá-los, afetam economicamente o sistema de saúde geral, já que as doenças bucais remetem ao comprometimento da saúde das pessoas, que irão recorrer ao atendimento médico formal em algum momento de sua existência. Portanto, é inadiável a contratação de dois (02) odontólogos e dois (02) técnicos de higiene bucal para atender o PSF-Boa Esperança e o Centro Diferenciado de Rondominas, conforme exposto no Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482).

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, vem por meio da presente justificativa, tornar público a realização de um novo Processo Seletivo para contratação de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Odontólogo e Técnico de Higiene Bucal e em concordância com o quadro exposto no **Memo nº. 1556/SEMSAU/2023 (ID 689559).**

Ouro Preto do Oeste-RO, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 29/09/2023 às 12:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689616** e o código verificador **A4B60F77**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689616 v1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2023 e informação de disponibilidade Orçamentária, que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 65, bem como os requisitos exigidos para contração de servidores temporários.

Programa	10.301.0001.2033.0000	10.301.0031.2040.0000	10.302.0030.2045.0000
Ficha	173	192 e 193	215 e 216
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)

Ouro Preto do Oeste - RO, 29 de setembro de 2023.

Peragibe Felix Pereira Junior
Assessor Especial da Semsau

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 29/09/2023 às 12:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689655** e o código verificador **22DE2F65**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689655 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-3010/2023

Data/Hora: **29/09/2023 12:26:53**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO, REFERENTE AOS CARGOS QUE CONSTAM NO MEMORANDO Nº 1556. APÓS AUTORIZAÇÃO, ENCAMINHAR O PROCESSO AO DRH PARA ELABORAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS, CONFORME (ID-689586), COM DEMONSTRAÇÃO DE VALORES. APÓS DEVERÁ SEGUIR PARA CONTABILIDADE PARA EMISSÃO DE PARECER CONTÁBIL, DEMONSTRANDO SE HAVERÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO OU NÃO COM A DESPESA DE PESSOAL E TAMBÉM DEVERÁ TER ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO E POSTERIOR ANÁLISE JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 29/09/2023 às 12:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689750** e o código verificador **1D29E2AF**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689750 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-3010/2023

Data/Hora: **29/09/2023 12:40:46**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO, CONFORME DESPACHO INTEGRAL 1 ID. 689750.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 29/09/2023 às 12:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689795** e o código verificador **34A9F673**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689795 v1

Para verificar o ID: 692106 e CRC: 1788DA94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DO : DRH
PARA:DC
ASSUNTO: IMPACTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A SEMSAU – PROC. 2979/23

Segue o Processo nº 1643/2022, com valores informados para impacto orçamentário tendo em vista atender as necessidades da SEMSAU conforme segue relacionado:

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR DO VENC.	VALOR COMP. PISO	VANTAG/ GRATIF.	AD. INSALUB.	AD. NOTURNO	VALOR MENSAL POR PROFIS.	VALOR TOTAL MENSAL C/ A CONTRAT.
ENFERMEIRO/40 HS - (PARA HM)	**04**	**R$ 1.994,88**	**R$ 2.323,30**	**550,00 +550,00**	**R$ 528,00**	**R$ 398,98**	**R$ 5.795,71**	**R$23.182,84**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 40 HS (PARA HM)	**05**	**R$ 1.320,00**	**R$ 1.702,73**	**-**	**R$ 528,00**	**R$ 264,00**	**R$ 3.814,73**	**R$19.073,65**
PSICÓLOGO/40 HS (PARA CAPS)	**01**	**R$ 1.994,88**	**-**	**750,00 +750,00**	**R$ 264,00**	**-**	**R$ 3.758,88**	**R$ 3.758,88**
ODONTÓLOGO/30 HS (PARA ATB)	**01**	**R$ 1.994,88**	**-**	**1.000,00 + 1000,00**	**R$ 264,00**	**-**	**R$ 4.258,88**	**R$ 4.258,88**
ODONTÓLOGO/30 HS (PARA RONDOMINAS)	**01**	**R$ 1.994,88**	**-**	**1.000,00 + 1000,00**	**R$ 264,00**	**-**	**R$ 4.258,88**	**R$ 4.258,88**
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL/40 HS (PARA ATB)	**01**	**R$ 1.320,00**	**-**	**250,00**	**R$ 264,00**	**-**	**R$ 1.834,00**	**R$ 1.834,00**
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL/40 HS (PARA RONDOMINAS)	**01**	**R$ 1.320,00**	**-**	**250,00**	**R$ 264,00**	**-**	**R$ 1.834,00**	**R$ 1.834,00**
FONOAUDIÓLOGO 40 HS (PARA ATB)	**01**	**R$ 1.994,88**	**-**	**650,00 +650,00**	**R$ 264,00**	**-**	**R$ 3.558,88**	**R$ 3.558,88**
TOTAL								**R$ 61.760,01**
FGTS 8%								**R$ 4.940,80**
CUSTO DO INSS PATRONAL = 23.74%								**R$14.661,85**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS								**R$ 81.362,66**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28/09/2023

ID: 692806 e CRC: 79BD3A04

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES**	**29/09/2023**

ID: **689866**
CRC: **79BD81CE**
Processo: **1-3010/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **29/09/2023 12:59:15** Finalização: **29/09/2023 13:02:47**

Processo | Documento

MD5: **F59A1223E5004A5567486624F312EF2D**

SHA256: **D6CBF2C781785677932C4FB2E673360E70653D42CEDE4782D15FC7DE6266D7A0**

Súmula/Objeto:
PLANILHA DO DRH

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/09/2023 12:59:15

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	29/09/2023 12:59:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	29/09/2023 13:04:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 689866 e o CRC 79BD81CE.

ID: 692106 e CRC: 1788DA94

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-3010/2023

Data/Hora: **29/09/2023 13:09:15**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com valores informados para impacto orçamentário.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 29/09/2023 às 13:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689894** e o código verificador **50A682A1**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689894 v1

Parecer CONTABIL nº 460/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de REALIZACAO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO para atender a secretaria de Saude

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de ajustes da estrutura administrativa.

Em análise ao processo o Gabinete, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-3010/2023 conforme Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482), Memorando 769 de 29/09/2023 (ID 689509), Memorando 1556 de 29/09/2023 (ID 689559), e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2023 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2023.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida do Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) da despesa com pessoal do poder executivo do 2º Quadrimestre/2023 do período Set/2022 a Ago/2023, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 143.533.619,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 66.576.643,31 conforme Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) em que encontra-se em 46,38%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE VALORES de 29/09/2023 (ID 689866) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

		Rcl em R$	143.533.619,80
		% Sobre a RCL	46,90%
		DESPESA ACUMULADA	67.311.421,37
		Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
		Ajustes Reducao	0,00
		Despesa Mensal	81.362,66
		Anual x 13,3	1.082.123,38
		Despesa Total Anual	68.393.544,75
		% Sobre a RCL	47,65%
		Despesa Teste Seletivo	
		2023	0,754%
		2024	0,792%
		2025	0,831%
Aumento de despesa com essoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025

47,650%	47,688%	47,727%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha DE VALORES de 29/09/2023 (ID 689866), com a Receita Corrente Liquida Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) e Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:
a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**
b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **47,650%** no ano de 2023, chegando a **47,688%** em 2024, em que chegara a **47,727% em 2025**, conforme Relatório de Gestão RGF Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, encontra-se abaixo do limite de PRUDENCIAL estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 4º Bimestre/2023 e despesas pessoal 2º quadrimestre/2023, possui adequação como demonstrado acima, **estando assim abaixo do limite prudencial e abaixo do limite de alerta**.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de setembro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 29/09/2023 às 13:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689988** e o código verificador **BA986C6D**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689988 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-3010/2023

Data/Hora: **29/09/2023 13:51:34**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo com parecer 460 ID 689988 para analise e manifestacao quanto a realizacao e Teste Seletivo Simplificado para atender a Secretaria de Saude.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 29/09/2023 às 13:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **689995** e o código verificador **EDA5D26A**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 689995 v1

PARECER CONTROLE INTERNO nº 221/CSCI/2023

Considerando o exposto no Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482), Memorando 769 de 29/09/2023 (ID 689509), Memorando 1556 de 29/09/2023 (ID 689559) referente ao projeto de Lei para a realização de processo seletivo para a secretaria de saúde, sendo autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni.

O parecer técnico Parecer 460 de 29/09/2023 (ID 689988) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foram apresentados os Relatórios Anexo 03 RREO 4º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDAD de 25/09/2023 (ID 684490) e RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 ANEXO I Anexo 01 RGF 2º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 25/09/2023 (ID 684501), com o índice de gasto com pessoal para no montante de **46,38%**, estando abaixo do limite prudencial (51,3%) conforme art. 22, LC 101/2000, ainda que o *impacto para os próximos dois exercícios* financeiros chegará a **47,72%**, onde não ultrapassará o limite prudencial estabelecido em Lei, do qual o município mantem os limites estabelecidos em Lei.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer 460/2023, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 02/10/2023 às 08:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **690197** e o código verificador **1D178924**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 690197 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-3010/2023

Data/Hora: **02/10/2023 08:59:39**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo com o PARECER CONTROLE INTERNO nº 221/CSCI/2023 Parecer Controle Interno 221 de 02/10/2023 (ID 690197).

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 02/10/2023 às 09:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **690212** e o código verificador **5FEECF2F**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 690212 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-3010/2023

Data/Hora: **03/10/2023 09:25:26**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue para esclarecimento da Semsau se a contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de curriculum vitae e prova prática.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 03/10/2023 às 09:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691513** e o código verificador **F7266BB0**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 691513 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
1-3010/2023

Data/Hora: **03/10/2023 10:13:45**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

O PROCESSO SELETIVO SERÁ MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE E ENTREVISTAS, NÃO TERÁ PROVA PRÁTICA.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 03/10/2023 às 10:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **691632** e o código verificador **9AD708BC**.

Referência: Processo nº 1-3010/2023. Docto ID: 691632 v1

ID: 692106 e CRC: 1788DA94

PARECER JURÍDICO Nº 474/2023

PROCESSO Nº 3010/2023
OBJETO: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DATA: 03/10/2022

Veio o presente processo para analise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo dispor sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude.

A Secretaria Municipal de Saude, juntou ao Processo Administrativo 3010/2023 justificativa para a contratação de profissionais dos cargos de Enfermeiro, Psicologo, Tecnico em Enfermagem, Odontologo, Tecnico em Higiene Bucal, Fonoaudiólogo. Conforme menciona a Secretaria há um déficit de servidores em decorrência de aposentadoria, readaptação de função, afastamento para tratamento de saúde, e concomitante a isso há o aumento da demanda de atendimento aos pacientes nos postos de saúde e hospital municipal, bem como o aumento no Atendimento Especializado.

A regra constitucional para admissão de servidores e empregados públicos é o concurso público, para os cargos e empregos em geral (art. 37, II), e o processo seletivo público é exceção à regra.

A Constituição Federal ressalva (Art.37, II) a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), sendo que o presente projeto trata desta hipótese de admissão de servidores públicos a título precário.

As contratações temporárias no serviço público somente são autorizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, *verbis:*

> **Art. 37. […]**
> **IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;**

Dessa forma, a licitude da contratação temporária está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos constitucionais:

1) previsão legal das hipóteses de contratação temporária;
2) realização de processo seletivo simplificado;
3) contratação por tempo determinado;
4) atender necessidade temporária;

ID: 692700 e CRC: 17381D05

5) presença de excepcional interesse público.

Não preenchido qualquer requisito necessário à contratação temporária, a administração Pública não poderá utilizar esta modalidade de contratação, sob pena de ofensa à obrigatoriedade do concurso público, tornando o ato nulo, consoante § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

> **Art. 37. [...]**
> **§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.**

Assim, por expressa determinação constitucional, o ente político interessado em se valer do instituto deve regulamentar, por meio de lei, os casos de contratação temporária de pessoal, estabelecendo as hipóteses e situações que poderão justificar a sua realização, observando os requisitos elencados acima e devendo ter como norte os princípios da razoabilidade e da moralidade.

Conforme consta no Processo Administrativo nº 3010/2023, cópia em anexo, foi emitido parecer contábil no ID. 689988 e parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno id. 690197 .

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Ante a todo o exposto, verifica-se que devido a urgência de contratação dos referidos profissionais que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, temporariamente, opina favoravelmente essa Procuradoria Jurídica pela elaboração do Projeto de Lei, contudo, alerta acerca da necessidade de realização de concurso público para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, de maneira efetiva.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**474**	**03/10/2023**

ID: **691769**
CRC: **9A918D05**
Processo: **1-3010/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **03/10/2023 10:56:34** Finalização: **03/10/2023 10:57:37**

Processo

Documento

MD5: **5CEDA205F568915CBC14D812C14513D6**

SHA256: **16E26AAD08FD5EE6F49967B7098E275798A057D0EB3846224F8616EC86350EF6**

Súmula/Objeto:

Parecer Juridico nº 474

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 10:56:34

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	03/10/2023 10:56:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	03/10/2023 10:57:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 691769 e o CRC 9A918D05.

PROJETO DE LEI Nº 3097 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Odontólogo, Técnico em Higiene Bucal, Fonoaudiólogo, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2° - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 12 (doze) meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, e somente uma única vez.

§ 1° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal.

§ 2° - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3°- Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4°- É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5°- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

ID: 692706 e CRC: 1C[illegible]

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6°- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado;

III - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1° - A extinção do contrato, em razão do inciso **II** e **III**, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2° - A extinção do contratado, em razão do inciso **I,** deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao 13° salário, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3° - A extinção do contratado, em razão do inciso **IV**, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 7°- Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8°- O pessoal contratado será para atender, exclusivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 9°- O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas e apresentação de *curriculum vitae.*

Parágrafo Único- A forma da seleção simplificada observará ao princípio da Impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 11 - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação dos profissionais desta Lei, a falta de servidores efetivos disponíveis para tal finalidade e o fato da transitoriedade do serviço a ser realizado, o que inviabiliza a contratação por meio de concurso público.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

Art. 13 - O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, obedecerá à seguinte sistemática:

I - Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;

II - Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, e exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito (a) no Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 692706 e CRC: 1C[illegible]

PROJETO DE LEI Nº 3097, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	04	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, E REGISTRO NO COREN/RO.	40h	HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 1.994,88 + PISO SALARIAL COMPLEMENTAR + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	NÍVEL MÉDIO, CURSO DE TECNICO DE ENFERMAGEM EREGISTRO NO COREN/RO.	40h	HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 1.320,00 + PISO SALARIAL COMPLEMENTAR + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
Psicólogo	01	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO	40h	CAPS	R$ 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CRO/RO.	30H	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, COM REGISTRO NO CRO/RO	30H	ATB - CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS	R$ 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO.	40h	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.320,00 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

ID: 692706 e CRC: 1CBEBA04

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL COM REGISTRO NO CONSELHO.	40h	ATB - CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS	R$ 1.320,00 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
FONOAUDIÓLOGO	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3097, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Nível Médio
Técnico em Enfermagem Temporário
Ensino Médio completo; Curso concluído de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Técnico em Enfermagem Temporário: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Desempenhar outras atividades correlatas.
Nível Superior
Enfermeiro Temporário
Ensino Superior concluído no Curso de Enfermagem; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.

ID: 692706 e CRC: 1C[illegible]

Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Enfermeiro Temporário: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, unidades e serviços de saúde e domicílios; Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade; Coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; Responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades e serviços de saúde; Planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão; Sistematização da assistência de enfermagem; Elaboração e revisão dos protocolos assistenciais de saúde; Desenvolver as atribuições inerentes ao Exercício Profissional de Enfermagem Lei nº 7.498/1986; Prestar consultoria técnica conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde, em todos os Departamentos; Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas, inclusive como membro das respectivas comissões; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Desempenhar outras
atividades correlatas.

ID: 692706 e CRC: 1CBEBA04

Nível Superior
Psicólogo Temporário
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Psicólogo Temporário: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a “Equipe Volante”.

Nível Superior
Odontólogo Temporário
Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Odontólogo Temporário: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.

Nível Superior
Fonoaudiólogo Temporário
Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Fonoaudiólogo Temporário: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré- escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Nível Médio
Técnico em Higiene Bucal Temporário
Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Bucal, com registro no Conselho
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Técnico em Higiene Bucal Temporário: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 692706 e CRC: 1CBEBA04

MENSAGEM Nº 2898/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3097, de 03 de outubro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A regra constitucional para admissão de servidores e empregados públicos é o concurso público, para os cargos e empregos em geral (art. 37, II), e o processo seletivo público é exceção à regra.

A Constituição Federal ressalva (Art.37, II) a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), sendo que o presente projeto trata desta hipótese de admissão de servidores públicos a título precário.

As contratações temporárias no serviço público somente é autorizada para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, *verbis:*

Art. 37. […]
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Dessa forma, a licitude da contratação temporária está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos constitucionais:

1) previsão legal das hipóteses de contratação temporária;
2) realização de processo seletivo simplificado;
3) contratação por tempo determinado;
4) atender necessidade temporária;
5) presença de excepcional interesse público.

Não preenchido qualquer requisito necessário à contratação temporária, a administração Pública não utilizar esta modalidade de contratação, sob pena de ofensa à obrigatoriedade do concurso público, tornando o ato nulo, consoante § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

ID: 692706 e CRC: 1CBFBA04

Art. 37. [...]

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

Assim, por expressa determinação constitucional, o ente político interessado em se valer do instituto deve regulamentar, por meio de lei, os casos de contratação temporária de pessoal, estabelecendo as hipóteses e situações que poderão justificar a sua realização, observando os requisitos elencados acima e devendo ter como norte os princípios da razoabilidade e da moralidade.

Cumpre salientar que a Secretaria Municipal de Saúde, no presente processo apresenta suas considerações na justifica no ID 689616, que o processo seletivo visa atender à necessidade temporária e excepcional interesse da administração pública no âmbito da Saúde Municipal, em razão do aumento da demanda de pacientes à procura de Psicólogo, há necessidade de contratação de mais (01) um profissional devido a saturação de consultas com os nossos psicólogos que compõe a Rede de Saúde, diante do exposto no Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482) e Documento SISREG de 29/09/2023 (ID 689556). E reiteramos que não podemos convocar do **EDITAL Nº 08/2016 - CONCURSO PÚBLICO**, pois o mesmo encontra-se encerrado. Considerando que a Fonoaudiólogo, pertencente à Secretaria de Saúde, está desempenhando suas funções na Casa do Autista, devido esta situação se faz a necessário a contratação de mais um (01) fonoaudiólogo para atender a demanda dos pacientes que compõe o município de Ouro Preto do Oeste, de acordo com o Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482). Considerando, Memorando 769 de 29/09/2023 (ID 689509) e Justificativa CONTRATAÇÃO de 29/09/2023 (ID 689521) que demonstra a necessidade de contratação de servidores na área de enfermagem para suprir a necessidade da Unidade Hospitalar, que consequentemente, demonstra de suma importância a execução do serviço naquele ambiente de modo mantendo o desempenho com qualidade aos munícipes.

Justifica ainda que a equipe de Saúde Bucal é responsável pelo cuidado contínuo e atua na Atenção Primária à Saúde. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver pelo menos 80% das demandas apresentadas pelos cidadãos. Atualmente, existem cerca de 28 mil Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, presentes em 5.226 municípios brasileiros. Os problemas bucais estão relacionados à saúde geral dos indivíduos. Quando não cuidados preventivamente ou não tratados de forma adequada, surgem as lesões de cárie, dores, desconfortos, riscos de disseminação de infecções pelo corpo, que podem levar, até a hospitalização. A ausência dos cuidados preventivos em saúde bucal aumenta as possibilidades de perdas dentárias, diminuindo a capacidade de mastigação da pessoa e comprometendo sua nutrição. Além disso, está a questão estética, porque a pessoa com problemas nos dentes evita sorrir e até se esquiva de interagir socialmente. Os problemas dentários

ID: 692706 e CRC: 1CBFBA04

de uma população incapaz de custeá-los, afetam economicamente o sistema de saúde geral, já que as doenças bucais remetem ao comprometimento da saúde das pessoas, que irão recorrer ao atendimento médico formal em algum momento de sua existência. Portanto, é inadiável a contratação de dois (02) odontólogos e dois (02) técnicos de higiene bucal para atender o PSF-Boa Esperança e o Centro Diferenciado de Rondominas, conforme exposto no Memorando 140 de 29/09/2023 (ID 689482).

Conforme consta no Processo Administrativo nº 3010/2023, cópia em anexo, foi emitido parecer contábil no ID 689988 e parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno ID.690197.

Por fim, diante da real necessidade do Município para dar continuidade aos serviços essenciais e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de outubro de 2023

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 380/GP/2023

Em, 03 de outubro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 3097, de 03 de outubro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 692706 e CRC: 1CBFBA04

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3097**	**03/10/2023**

ID: **691786**
CRC: **1CEF6D0F**
Processo: **1-3010/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **03/10/2023 11:02:43** Finalização: **03/10/2023 11:03:46**

Processo | Documento

MD5: **107ABFF2F6C98D741A72625E53B2F737**

SHA256: **4C0BC3163452D76A8F8206E6CE010515920B06FCE9EC6DEF423645FBA4858E0C**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3097

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 11:02:43

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	03/10/2023 11:02:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/10/2023 11:05:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 691786 e o CRC 1CEF6D0F.

ID: 692106 e CRC: 1788DA94

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**3010**	**03/10/2023**

ID: **692106**
CRC: **1788DA94**
Processo: **1-3010/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/10/2023 12:38:56** Finalização: **03/10/2023 12:39:13**

Processo

Documento

MD5: **08C66572357E6698A1E569B06C9216AE**

SHA256: **3BAAF442F9E1472BAA1DA34A27E624EC7E9D1BCF0511C77653CB7337F8D38CE2**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3097

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/10/2023 12:38:56

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	03/10/2023 12:38:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3097	03/10/2023	691786

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 692106 e o CRC 1788DA94.